



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2490

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Nardel Alves Almeida

Data: 30/07/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 37/85. Denomina de: "Professor Raimundo Neto" o Centro de Convívio do Bairro Major Prates. (Referente à Lei nº 1.556, de 30/08/1985).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 78

Número de folhas: 05

Espeie: PL
Categoria: Denominação
nº: 08
Ordem: 78
nº fes: 02

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 3785

Autor: Vereador José Nardel Alves de Almeida

Assunto:-

Denominando Convívio Professor Raimundo Neto, o Centro
de Convívio do Bairro Major Prates
nesta cidade.

Baixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 30.07.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 30.07.85
- 3 Aprovado em 1º - 06.08.85
- 4 A Com. de Urbanização de Obras
Públicas - 06.08.85
- 5 Aprovado em 2º - 13.08.85
- 6 A Com. de Redação - 13.08.85
- 7 Aprovado em 3º - 27.08.85
- 8 Sancção - 27.08.85.
- 9 Preguiça -
- 10 Preguiça -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina próprio municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O Centro de Convívio do Bairro
Major Prates, nesta cidade, passa a denominar-se Centro de
Convívio Professor Raimundo Neto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém
e declara.

Sala das sessões, 30 de julho de 1985.

José Nardel Alves de Almeida
Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 DISCURSSÃO POR

EM 22 DE ago/85 DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO
EM 22 DE ago/85 DE 1985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação
EM 30 DE julho DE 1985
J. J. J. J. J.
PRESIDENTE

O presente projeto
é legal e consti-
tucional.

Sou os pelo aprovado
Montes Claros 2/8/85

Amorim

Kerst Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR

EM 06 DE agosto DE 1985
J. J. J. J. J.
PRESIDENTE

Sou os pelo aprovado

12/08/85

Amorim finalizar de que
bonito Pinto

bonito Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR

EM 13 DE agosto DE 1985
J. J. J. J. J.
PRESIDENTE

Pela manutenção
da validade original.

Em 20.08.1985

Amorim

Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Regulação

EM 13 DE agosto DE 1985
J. J. J. J. J.
PRESIDENTE

Centro de Convivio do bairro Mafra Sílates

Localizado em frente ao conjunto
habitacional Rotary (Bairro S. Jérusal) e
E. E. Antônio Lameira.

Objetivo: Atender crianças de 7 a 14
anos (300) para educação
suplementar (informal)

- Aquela criança que estuda pela
manhã frequentará o Centro no
período da tarde onde receberá
• orientações no seu dever de casa
• frequentará a biblioteca
utilizá-la
• praticará esporte (orientado)
• iniciará em uma profissão (jardineiro, pedreiro, artesanal, instrumentista, encadernador etc.)

Jos' Naudel
Rua Jufis, 99 - Melo